



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2024
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: VER. ELZINHA MENDONÇA
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação do viaduto localizado na confluência da Avenida Ceará, Avenida Dias Martins e Rua Isaura Parente, e dá outras providências.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



PROJETO DE LEI 49/2024

Dispõe sobre a denominação do viaduto localizado na confluência da Avenida Ceará, Avenida Dias Martins e Rua Isaura Parente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado Viaduto Flaviano Melo o viaduto localizado na confluência da Avenida Ceará, Avenida Dias Martins e Rua Isaura Parente, no município de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, em 27 de novembro de 2024.

Vereadora **Elzinha Mendonça**
Partido Progressista - PP



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Flaviano Flávio Baptista de Melo, reconhecido por sua relevante contribuição ao desenvolvimento do Estado do Acre e da cidade de Rio Branco.

Flaviano Melo exerceu importantes papéis na vida pública, destacando-se como deputado federal por diversos mandatos e como governador do Estado do Acre.

Durante sua trajetória, Flaviano Melo liderou iniciativas que impulsionaram o progresso econômico e social do estado, promovendo investimentos em infraestrutura, educação, saúde e desenvolvimento urbano. Sua visão administrativa e seu compromisso com as causas públicas marcaram a história acreana, deixando um legado de dedicação e liderança.

O viaduto localizado na confluência das principais vias urbanas de Rio Branco – Avenida Ceará, Avenida Dias Martins e Rua Isaura Parente – representa um marco de modernização e mobilidade urbana para nossa capital. Assim, associar o nome de Flaviano Melo ao primeiro viaduto da cidade é uma forma de eternizar sua memória e reconhecer sua significativa contribuição para o progresso de Rio Branco e do Acre.

Cumprе ressaltar que, embora a obra seja executada em parceria com o Governo do Estado, a nomeação de logradouros e equipamentos públicos é atribuição do município, conforme legislação vigente e entendimento consolidado.

Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que perpetua a memória de um grande líder acreano e reforça a valorização da nossa história e das nossas conquistas.

Rio Branco, em 27 de novembro de 2024.

Vereadora **Elzinha Mendonça**
Partido Progressista - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº461/2024

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre a denominação do viaduto localizado na confluência da Avenida Ceará, Avenida Dias Martins e Rua Isaura Parente, e dá outras providências”**, de autoria da Vereadora Elzinha Mendonça.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/Nº.865/2024

Rio Branco, 27 de novembro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da vereadora Elzinha Mendonça que "Dispõe sobre a denominação do viaduto localizado na confluência da avenida ceará, avenida dias martins e rua isaura parente, e dá outras providências".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO
NONATO
FERREIRA DA
SILVA.64383105220
Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA.64383105220
DE: CMRB - CMRP (Branco) - CMRAC DIGITAL
MELISSA DA SILVA.64383105220
(0) - Raimundo, (0) - Camilinda FF AL
(0) - RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA.64383105220
Em 2024.27 de novembro de 2024
Localização: sua Força de trabalho de assinatura
Fórmula: 11.2.2

Recebido



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 49/2024

AUTOR: VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação do viaduto localizado na confluência da Avenida Ceará, Avenida Dias Martins e Rua Isaura Parente, e dá outras providências.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 28 de novembro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa